DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 08 de maio de 2023 **Ano VI | Edição nº 1077** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4
Atos Administrativos 13
Outros atos administrativos 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS
ABRIL/2023

CONTRATO Nº 015/23
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem pluvial em via do município de Gália/SP, referente ao Convênio 101837/2022 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.
VALOR R$ 889.915,68 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA 03/04/2023
VIGÊNCIA: De 03/04/2023 a 03/04/2024
LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 005/2023

CONTRATO Nº 016/23
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO Contratação de serviços médicos de ortopedia para atendimento referenciado da população cadastrada na atenção básica do município.
VALOR R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA 04/04/2023
VIGÊNCIA: De 04/04/2023 a 04/04/2024
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO Nº 017/23
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento diário, via correio eletrônico (mínimo 10) e/ou web site, de boletins de publicações de atos oficiais, além de assuntos de interesse jurídico/administrativo da Prefeitura do Município de Gália
VALOR 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA 06/04/2023
VIGÊNCIA: De 06/04/2023 a 06/04/2028
LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2023

CONTRATO Nº 018/23
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
OBJETO Contratação de empresa especializada para instalação de iluminação de led em vias do município.
VALOR R$ 233.313,60 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 13/04/2023
VIGÊNCIA: De 13/04/2023 a 13/10/2023
LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 002/2023

CONTRATO Nº 019/23
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA RENOVA ASFALTOS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares (guias e sarjetas) no Conjunto Habitacional Gália I, referente ao Convênio SH – PRC – 2022-00119-DM – Secretaria da Habitação.
VALOR R$ 211.821,09 (duzentos e onze mil oitocentos e vinte e um reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA 25/04/2023
VIGÊNCIA: De 25/04/2023 a 25/10/2023
LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 003/2023

EXTRATO DE ADITAMENTOS
ABRIL/2023

ADITIVO Nº 018/23
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA CONDHOUSE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA.
OBJETO Altera a Razão Social da contratada para PM E AM TECNOLOGIA LTDA., nos termos da lª Alteração Contratual da Sociedade Empresária CONDHOUSE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA 04/04/2023

ADITIVO Nº 019/23
CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO Adita o CONTRATO Nº 018/2021 de contratação de empresa especializada no provimento de link de acesso à internet, para efetuar a inclusão de um ponto de atendimento, acrescendo o serviço mensal no valor de R$ 40,15 (quarenta reais e quinze centavos), em conformidade com o artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula sexta do instrumento contratual original.
DATA DA ASSINATURA 06/04/2023

ADITIVO Nº 020/23
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO Prorroga por 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual previsto na cláusula V do CONTRATO Nº 003/2022, de contratação de empresa especializada para construção de um barracão municipal, referente aos Convênios nº 100895/2021 e 1000828/2021 - Edificação – Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR-SP), nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações

DATA DA ASSINATURA 06/04/2023

ADITIVO Nº 021/23
CONTRATO Nº 016/2022
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA LUIZ FERNANDO LOPES 32064937811

OBJETO Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 016/2022 de prestação de serviços de desenvolvimento de Projeto de Krav Magá elaborado pelo município de Gália, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de abril de 2024, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula terceira do instrumento contratual original.

DATA DA ASSINATURA 06/04/2023

ADITIVO Nº 022/23
CONTRATO Nº 017/2022
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADA NATALI APARECIDA CACANHA DE ARAUJO 46645868847

OBJETO prorrogada a validade e eficácia do CONTRATO Nº 017/2022 de prestação de serviços de desenvolvimento de Projeto de Ballet elaborado pelo município de Gália, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de abril de 2024, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula terceira do instrumento contratual original

DATA DA ASSINATURA 06/04/2023

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023.
EDITAL Nº 01/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália/SP.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente.

Art. 2º - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio da Portaria nº. 3.673/2021 do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália disponível em www.galia.sp.gov.br

CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

Art. 3º - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

Art. 4º - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 1º - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

§ 2º - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

Art. 5º - As vagas, a carga horária, o percentual da bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação do estágio são os estabelecidos na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR				
Cursos/Termos	**Número de Vagas**	**Carga Horária**	**Bolsa Auxílio Mensal**	**Local de Atuação**
Informática (1º ao 6º Termo)*	02 vagas	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 990,00)	Secretaria Municipal de Saúde
Pedagogia ou Psicologia (1º ao 8º termo)*	03 vagas	5 horas diárias (25h semanais)	62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 825,00)	Escolas e Creches Municipais
Psicologia (3º ao 8º termo)*	01 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 990,00)	Secretaria Municipal de Saúde
Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (4º ao 6º Termo)*	01 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 990,00)	Paço Municipal
Gestão Empresarial ou Administração (2º ao 6º ao Termo)*	01 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 990,00)	Paço Municipal

***Semestre**

Art. 6º - O valor da bolsa auxílio mensal do estagiário é regulamentada através do Decreto nº 1.779/2021 de 29/07/202 e publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra)

§ 1º - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de auxílio transporte, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.779/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra).

§ 2º - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta bancária junto ao Banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália, cujo titular é o próprio estagiário.

§ 3º - Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade e interesse público da administração, podendo haver alteração no decorrer da contratação, a critério da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

Art. 8º - As inscrições serão recebidas gratuitamente nos **dias de 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17 de maio do corrente ano**, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, **na Prefeitura do Município de Gália para os Cursos de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e Gestão Empresarial ou Administração**, localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, Centro, CEP 17.450-033, e **na Secretaria Municipal de Educação para os Cursos de Pedagogia ou Psicologia (para atuação nas escolas e creches municipais)**, nas mesmas datas e horários, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, em Gália/SP, e na **Secretaria Municipal de Saúde para os Cursos de Informática e Psicologia (para atuação na Secretaria Municipal de Saúde),** nas mesmas datas e horários**,** localizada na Rua Ayda Baganha Ferreira nº. 610 em Gália/SP devendo ser:

§ 1º - pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

§ 2º - Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matricula expedido pela Instituição de Ensino à qual o aluno está vinculado.

§ 3º- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer aos locais indicados acima e preencher a ficha de inscrição (Anexo III), sendo estas as únicas formas de realizar a inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG e do CPF, ou de documento de identificação, contendo foto, cópia do RG e do CPF do responsável para candidato menor de idade, declaração de matrícula escolar em papel timbrado, original e atualizado constando o Termo/Semestre que o aluno está cursando, expedido pela Instituição de Ensino, comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição.

§ 5º - A falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

§ 6º - As inscrições que não forem preenchidas totalmente, de forma legível e correta serão indeferidas, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato ou seu procurador efetuar eventuais correções dos dados informados, bem como verificar se todos os campos foram preenchidos devidamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art. 9º - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br .

CAPÍTULO IV
DA PROVA

Art. 10 - O Processo Seletivo contará de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

I – Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas;

II – Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões objetivas;

III – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre conhecimentos específicos do campo de atuação profissional.

Art. 11 - A prova será aplicada no dia 27 de maio do corrente ano, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 9h00min às 11h00min.

Parágrafo único – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo II deste Edital.

§ 1º - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº. 3.673/2021, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

§ 3º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 4º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através da Portaria nº. 3.673/2021.

§ 5º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

§ 6º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 7º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

§ 8º - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

§ 2º - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

I - possuir maior idade;

II - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

III - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

§ 3º - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 13 - Serão cabíveis os seguintes recursos:

I – das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

II - do gabarito da prova e da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Prefeitura Municipal de Gália, quando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Art. 14 - Convocado, o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Gália na data estabelecida no momento da convocação para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio que será entregue ao aluno para a coleta das assinaturas, e que deverá ser devolvido no prazo máximo identificado no Anexo I, para que possa tomar posse na vaga de estagiário remunerado.

Parágrafo único – O não comparecimento para a retirada e a devolução do Termo de Compromisso de Estágio no prazo fixado no Anexo I implicará na

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

Art. 15 – O uso de máscaras torna-se facultativo durante a permanência dos candidatos e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no local da prova, recomendando-se que as pessoas adoentadas e com comorbidade a utilizem, como forma de prevenção, conforme Decreto Municipal nº. 1.921/2022, de 26 de agosto de 2.022.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15 - O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

Art**. 16** - A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

Art. 17 - A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 18 – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA 05 DE MAIO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
Dias 08, 09, 10, 11, 12, 15,16 e 17/05/ 2.023	Inscrições
19/05/23	Publicação do Indeferimento das Inscrições
22 e 23/05/23	Interposição de Recursos das Inscrições
25/05/23	Publicação do Resultado de Recursos das Inscrições
27/05/23	Aplicação da Prova
30/05/23	Publicação do Gabarito da Prova e Classificação Preliminar
31/05 e 01/06/23	Interposição de Recursos do Gabarito e da Classificação Preliminar
06/06/23	Publicação do Resultado de recursos do Gabarito e Classificação Final
09/06/23	Publicação da Homologação do Processo Seletivo
19/06 a 07/07/23	Elaboração, Coleta das Assinaturas e Devolução dos Termos de Compromisso de Estágio
Indefinido	Início do Estágio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
2 - Estrutura, formação e significado das palavras;
3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4 - Pontuação e acentuação;
5 - Concordância nominal e verbal;
6 - Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 – Atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO:

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____SEXO_____EMAIL:_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( )SIM ( )NÃO TIPO:_____
GRAU:_____
ENDEREÇO: _____Nº_____
CIDADE: _____BAIRRO:_____UF_____
CEP:_____UF_____FONE:_____
NATURALIDADE:_____RG:_____CPF:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
CURSO_____ANO___TERMO___SEMESTRE___NÍVEL_____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

RAZÃO SOCIAL:_____
NOME FANTASIA:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____
BAIRRO:_____CEP:_____CIDADE_____UF___
CNPJ:_____FONE:_____
REPRESENTANTE:_____
CARGO DO EPRESENTENTE:_____
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____

VAGA PLEITEADA:

CURSO:_____ LOCAL DE ATUAÇÃO:_____

GÁLIA,_____.

CANDIDATO: _____INSCRIÇÃO:_____
Responsável

PROTOCOLO

CANDIDATO:_____ INSCRIÇÃO:_____
Responsável

LOCAL DE ATUAÇÃO:_____.

GÁLIA,_____.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Maria Paula Lucca Bim**, admitida em 19/09/2022, no cargo de Cirurgiã Dentista, devidamente aprovada no Concurso Público 02/2020 e, neste momento, sendo submetida Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.902/2022, e apuração da nota da Fase II – 1º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA atingindo 75,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 02 de Maio de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Fabiana de Almeida Canola Magalhães**, admitida em 29/03/2021, no cargo de Fisioterapeuta, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.902/2022, e apuração da nota da Fase II – 4º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA atingindo 75,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 02 de Maio de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Bruno Taima Costa**, admitido em 08/09/2020, no cargo de Engenheiro Civil, devidamente aprovado no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.977/2023, e apuração da nota da Fase II – 5º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerado APROVADO**, **atingindo 60,0 pontos**, sendo esta a nota mínima de pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 04 de Maio de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Talita Amanda Alves Cavalcanti de Souza Santos**, admitida em 03/02/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.902/2022, e apuração da nota da Fase II – 6º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA atingindo 65,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 02 de Maio de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro